

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO DA REGULAÇÃO**  
**PROJETO DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (PCI)**  
**2020**

<b>ITEM</b>	<b>SUMÁRIO</b>	<b>PÁGINA</b>
1	DO CURSO	2
2	DAS VAGAS	2
3	DAS CONDIÇÕES	2
4	DA INSCRIÇÃO	3
5	DO PROCESSO DE SELEÇÃO	3
6	DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E VISTA DE PROVA	8
7	DA MATRÍCULA	9
8	DO INVESTIMENTO	10
9	DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	10
10	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	11

<b>ANEXOS</b>	<b>PÁGINA</b>
ANEXO I - CRONOGRAMA	12
ANEXO II – CORPO DOCENTE E LINHAS DE PESQUISA	13
ANEXO III – BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14
ANEXO IV – IDENTIDADE DE GÊNERO	15
ANEXO V – PESSOA COM DEFICIÊNCIA	16
ANEXO VI – SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DO VALOR PAGO NA MATRÍCULA	17
ANEXO VII - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DOCUMENTAL PREVISTA NA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	18

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO DA REGULAÇÃO**  
**PROJETO DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (PCI)**  
**2020**

A Fundação Getulio Vargas, nos termos da Portaria nº 243, de 6 de novembro de 2019, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do curso de Mestrado Acadêmico em Direito da Regulação para o 2º (segundo) semestre de 2020 da Escola de Direito do Rio de Janeiro - FGV Direito Rio, instituição promotora do Projeto de Cooperação entre Instituições de Ensino para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), a ser desenvolvido em parceria com a Escola Judiciária do Estado do Piauí (EJUD/PI), instituição receptora, conforme Acordo de Cooperação Técnica nr. 28/20 celebrado entre ambas.

### **1. DO CURSO**

1.1 O curso obteve o Reconhecimento publicado na Portaria nº 942, de 16/09/2015, do Ministério da Educação, DOU de 17/09/2015.

1.2 O curso tem duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

1.3 As aulas serão ministradas presencialmente nas dependências da instituição receptora, localizada na Rua Joca Vieira, 1449, Jockey Club, Teresina, Piauí. Durante a pandemia do covid-19, visando a garantir a saúde e a segurança de todos, as aulas serão ministradas mediadas por tecnologia.

### **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste edital.

2.2 O Processo Seletivo é válido somente para ingresso na turma definida no presente edital, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores.

2.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e à classificação dos candidatos no Processo Seletivo dentro do limite de vagas estabelecidos neste edital.

2.4 A FGV Direito Rio, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para o curso, reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

### **3. DAS CONDIÇÕES**

3.1 Podem inscrever-se candidatos brasileiros portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC ou de Diploma estrangeiro revalidado pelo governo brasileiro.

3.2 Em caso de Diploma de Graduação obtido em Instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

3.3 Não serão permitidas inscrições de candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação.

3.4 O cronograma com as etapas do Processo Seletivo e a data do início do curso estão disponíveis no anexo I deste edital.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

##### 4.1 Das informações gerais:

- a. As inscrições serão realizadas somente pela internet <https://processoseletivo.fgv.br/DRPCI/inscricao>;
- b. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição.

##### 4.2 Da formalização da inscrição:

4.2.1 A inscrição será formalizada mediante o *upload* da cópia da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo:

- a. Identidade;
- b. Foto 3x4 recente;
- c. Diploma de Graduação (frente e verso);
- d. Histórico Escolar da Graduação carimbado e assinado pela Instituição emissora;
- e. *Curriculum Vitae*, com as trajetórias acadêmica e profissional do candidato, preferencialmente no modelo *Lattes* (<http://www.cnpq.br>) e com as devidas comprovações dos itens indicados no anexo VII deste edital;
- f. Certificado de proficiência em língua inglesa, conforme descrito no item 5.1.2 do presente edital **(opcional)**;
- g. Requerimento de Inclusão de Nome Social - anexo IV **(opcional)**;
- h. Laudo Médico (Portadores de Deficiência) - anexo V **(opcional)**.

##### Informações Complementares:

1. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato "PDF" e anexados à Ficha de Inscrição;
2. Não serão aceitas fotos de documentos;
3. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
4. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.);
5. Os candidatos deverão consultar o *status* da documentação anexada, através do site [www.fgv.br/processoseletivo/DRPCI](http://www.fgv.br/processoseletivo/DRPCI), Menu "Visão Geral", link "Acompanhe sua Inscrição". Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.2 Somente estarão aptos a participarem do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o *upload* de toda a documentação descrita no **item 4.2.1**.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será dirigido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da instituição promotora e será realizado em 3 (três) etapas:

##### 1ª Etapa

- **Prova de Língua Inglesa:** questões de interpretação de texto a serem respondidas em língua portuguesa e/ou de tradução de textos do inglês para o português. Será permitida a consulta a

dicionário impresso inglês-português-inglês.

## 2ª Etapa

- **Prova escrita de Conhecimentos Específicos (em língua portuguesa):** questões relativas à bibliografia indicada no anexo III deste edital.

## 3ª Etapa

- **Análise Documental:** *Curriculum Vitae*;
- **Entrevista com a Comissão de Seleção do Processo Seletivo, indicada no item 10 deste edital.**

5.1.2 O candidato que apresentar um dos certificados de proficiência com os requerimentos exigidos a seguir, poderá ser dispensado da prova de língua inglesa:

- a. Certificado de proficiência em língua inglesa, obtido há menos de 2 (dois) anos da data da inscrição, de um dos seguintes testes:
  - FCE;
  - IELTS (resultado igual ou superior a 5.5);
  - TOEFL (resultado igual ou superior a 520 pontos para o Paper-based-Test – PBT; ou a 193 pontos para Computer-base-Test - CBT; ou a 80 pontos para o Internet-based-Test- IBT);
  - CAE;
  - CPE;
  - TOIEC (resultado igual ou superior a 605 pontos).

## 5.2 Das Provas

5.2.1 A FGV, alinhada à sua missão de estimular o desenvolvimento socioeconômico nacional, e em consonância com as medidas restritivas adotadas pelos governos com o intuito de combater a disseminação do COVID-19, realizará as provas de forma *online*.

5.2.2 O candidato deverá estar conectado *online*, no mínimo, 30 minutos antes do início da prova, portando, obrigatoriamente, o documento: Cédula de Identidade (RG), Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Passaporte original.

5.2.3 As instruções de acesso à prova serão enviadas aos candidatos para o endereço de *e-mail* cadastrado na inscrição no processo seletivo. A FGV utilizará o *e-mail* cadastrado pelo candidato no ato da inscrição para comunicar oficialmente outras informações que se tornem necessárias para realização das provas *online*.

5.2.4 Fazem parte do processo seletivo digital, as etapas de **preparação que antecedem a data da prova**, a saber:

- a. *Webinar* de apresentação da prova *online*;
- b. Teste de Compatibilidade do Sistema e *Check in* de Prova.

As datas das etapas de preparação serão informadas por *e-mail* aos candidatos.

5.2.5 Não será permitida, sob nenhum pretexto a realização da prova em horário diferente do estabelecido.

5.2.6 O candidato deverá selecionar, previamente, um ambiente adequado para a realização das provas,

de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante a sua realização.

5.2.7 A realização das provas será controlada por meio de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. É de responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova. O sistema não dará um alerta quando o prazo estiver se esgotando.

5.2.8 É de responsabilidade do candidato a leitura e aceite das instruções para a realização da prova e a garantia da conectividade com a internet durante a sua realização.

5.2.9 A FGV não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização da prova *online*.

5.2.10 Para efeito de segurança, no início da prova será solicitado ao candidato que tire uma foto e apresente seu documento oficial (frente com foto).

5.2.11 Ao longo da realização das provas, a FGV também fará a identificação facial do candidato por meio de Webcam, para manter a legitimidade do processo. Além do monitoramento baseado em Inteligência Artificial, o processo conta com Fiscais Virtuais que farão o acompanhamento remoto e ao vivo de toda a prova. As imagens oriundas do monitoramento poderão ser utilizadas pela FGV, para consulta da legitimidade do processo e comportamento do candidato, a qualquer momento que julgar necessário.

5.2.12 Para impedir quaisquer dúvidas, é de responsabilidade do candidato manter seu rosto detectável pela webcam de seu computador ao longo de todo tempo de prova. A não detecção do rosto do candidato em qualquer momento de prova poderá implicar eliminação e desclassificação do candidato.

5.2.13 Será realizada a comparação da foto e do documento coletados na data da prova com os documentos apresentados quando da Efetivação do Vínculo com a FGV pelos candidatos aprovados e convocados para a Matrícula.

5.2.14 As provas serão identificadas por códigos alfanuméricos gerados aleatoriamente.

### 5.3 Horário das Provas

5.3.1 As provas serão realizadas em 2 (duas) Etapas, conforme segue:

Etapa 1 - Prova de língua inglesa	Etapa 2 – Prova de conhecimentos específicos
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Duração individual da prova: 2h</b></li><li>• <b>Horário base de realização de prova: 9h às 11h</b></li><li>• <b>Horário de acesso: 8h30min</b></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Duração individual da prova: 3h</b></li><li>• <b>Horário base de realização de prova: 13h às 16h</b></li><li>• <b>Horário de acesso: 12h30min</b></li></ul>

### 5.4 Orientações Técnicas

5.4.1 Para realizar as provas, o candidato deverá certificar-se quanto às especificações de hardware, software e equipamentos, de forma antecipada. São elas:

- a. Ser Administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de plug-in;

- b. Sistemas Operacionais e Navegadores permitidos: Windows 7 ou superior (Firefox ou Chrome), MacOS 10.10 ou superior (Firefox ou Chrome);
- c. Browsers e versões mínimas suportadas: Chrome versão 63 ou superior; e Firefox 52 ou superior;
- d. Conexão de internet: 1 mega ou superior;
- e. Recomenda-se, ao menos, 500Mb de RAM livre para execução da aplicação;
- f. Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- g. *Webcam* e microfone.

5.4.1.1 O candidato deverá permanecer com sua webcam e microfone ligados durante toda a prova. Esses equipamentos poderão estar integrados ao computador ou acoplados. Escolha um local com iluminação adequada para realizar a prova.

## 5.5 Normas de Conduta Durante a Realização das Provas

5.5.1 O candidato não poderá acessar a plataforma *online* usando fones de ouvido.

5.5.2 Somente será autorizada a saída do candidato durante os intervalos entre os blocos ou após o término das provas. Fora dessas hipóteses, ressalvado o item 5.5.7, o candidato estará eliminado do processo seletivo, caso se ausente do terminal de realização das provas.

5.5.3 A Prova *Online* possui normas e ações de segurança digital baseadas em ferramentas especializadas de forma que seja garantida a veracidade das informações, evitando fraude durante a realização da prova. A prova será protegida por alguns níveis de segurança, utilizando-se de Inteligência Artificial e o acompanhamento simultâneo de Fiscais *online*. Além disso, todo o período de prova será gravado e passará por uma verificação posterior. Atos de infração que, porventura, não sejam identificados ao longo da prova, poderão levar a anulação dela, caso sejam verificados nos relatórios que serão gerados.

5.5.4 Ao se candidatar para este processo seletivo o candidato está ciente de que está autorizando que suas imagens sejam gravadas e armazenadas para fins de monitoramento durante a prova e para posterior consulta da FGV para averiguação da legitimidade do processo. O candidato está ciente que a violação das regras deste edital, identificadas nas imagens, poderá ocasionar a sua eliminação do processo.

5.5.5 Durante a realização da prova os candidatos poderão consumir água e alimentos desde que em embalagens/recipientes transparentes e devem estar próximos ao candidato a fim de evitar deslocamentos.

5.5.6 Para as provas de língua inglesa será permitida a consulta a dicionário impresso inglês-português-inglês. Para as provas de conhecimentos específicos não será permitida a consulta a qualquer material. O dicionário a ser utilizado deverá ser apresentado pela câmera para conferência do fiscal.

5.5.7 Em caso de falha de energia ou de conexão com a internet, a prova funciona no modo de gravação automática, sendo possível ser retomada seguindo os mesmos passos iniciais. Ao retomar o acesso o candidato poderá continuar a partir do mesmo número de questão em que parou. No entanto, tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão analisadas para as tomadas de decisões a respeito da prova do candidato.

5.5.8 Sugerimos ao candidato que tenha um plano de contingência preparado, com antecedência, à prova,

que deve ser definido conforme sua própria estrutura de recursos selecionados para a prova e riscos mapeados de acordo com suas necessidades identificadas.

Exemplos de cuidados que podem ser tomados pelo candidato, conforme sua escolha:

- a. Utilizar um *notebook* completamente carregado, para o caso de queda de energia;
- b. Ter uma bateria extra completamente carregada, para o caso de queda de energia;
- c. Verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de *internet*;
- d. Conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova;
- e. Ter preparado algum aparelho móvel (4G) para rotear a *internet*, caso haja falha da banda larga;
- f. Dar preferência a utilização de cabo de rede no lugar do *wifi*;
- g. Posicionar-se próximo ao modem, no caso de uso da rede *wifi*.
- h. Ter um computador extra e preparado tecnicamente em casa, para o caso de falha no computador principal.

#### 5.5.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- a. Leitura e a conferência de seus dados registrados nos sistemas disponibilizados e nos demais documentos do Exame;
- b. Leitura das instruções para o correto preenchimento dos campos destinados ao preenchimento do campo de elaboração das provas objetivas e discursivas, antes de iniciar cada prova;

5.5.10 Ao ingressar na plataforma *online* para realizar as provas, o candidato não poderá utilizar telefone celular e equipamentos eletrônicos além do utilizado para realização das provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

5.5.11 A duração da prova ocorrerá de acordo com o informado no item 5.3.1 e não haverá prorrogação, em hipótese alguma.

#### 5.5.12 Será excluído do Processo Seletivo e terá sua prova anulada o candidato que:

- a. Perturbar, de qualquer modo, a ordem da realização das provas *online*, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
- b. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou entidades;
- c. Utilizar materiais e/ou outros objetos não permitidos;
- d. Portar, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, tablet ou similar, mesmo que desligados;
- e. Marcar-se ou identificar-se no corpo das provas com nome, RG ou qualquer tipo de identificação;
- f. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital ou do Termo de aceite para realização das provas.

5.5.13 Os resultados serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (<https://direitorio.fgv.br/mestrado>). A identificação dos candidatos será pelo o número de inscrição disposto na ficha de inscrição do Processo Seletivo.

## 5.6 Da Entrevista

5.6.1 As entrevistas serão realizadas via *Skype* ou outra plataforma de comunicação à distância, a critério das instituições envolvidas, nas datas estipuladas no cronograma - anexo I. Esta etapa será gravada (áudio

e vídeo).

5.6.2 A indicação dos candidatos aptos para a etapa das entrevistas será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (<https://direitorio.fgv.br/mestrado>).

#### 5.6.3 Orientações para a Entrevista:

- a. O candidato deverá estar disponível para a entrevista com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência, portando documento de Identidade original com foto ou passaporte.
- b. Não será permitido o reagendamento da entrevista em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste edital.
- c. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não estiver *online* na data e horário estipulados.
- d. As instituições promotora e receptora não se responsabilizam pela não participação do candidato por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via *internet*.

## 6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E VISTA DE PROVA

6.1 Serão considerados aprovados nas 2 (duas) primeiras etapas - prova de língua inglesa e prova de conhecimentos específicos - os candidatos que obtiverem, em cada uma delas, nota superior ou igual a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.1.1 Ao candidato que apresentar certificado de proficiência, conforme descrito no item 5.1.2 do presente edital, será atribuída a nota 10,0 (dez) na primeira etapa do processo seletivo – prova de língua inglesa.

6.1.2 A prova de inglês terá peso 1 (um) e a prova de conhecimentos específicos terá peso 2 (dois).

6.2 Nas 2 (duas) primeiras etapas, o valor de cada questão será informado antes do enunciado de cada pergunta.

6.3. Na correção das provas de conhecimentos específicos serão considerados os seguintes critérios:

- a. Aderência do conteúdo aos textos indicados neste edital;
- b. A compreensão dos textos indicados neste edital;
- c. A clareza e organização das respostas;
- d. A qualidade gramatical e ortográfica das respostas.

6.4 A fase de Análise Documental da 3ª (terceira) Etapa valerá 6,0 (seis) pontos e se orientará nos seguintes critérios: formação acadêmica, atuação profissional, produção bibliográfica, produção técnica, atividades de orientação e participação em bancas e eventos acadêmicos, seguindo os parâmetros estabelecidos no quadro indicado no anexo VII deste edital.

6.5 A fase de Entrevistas da 3ª (terceira) Etapa valerá 4,0 (quatro) pontos e considerará a aptidão acadêmica do candidato, levando em conta, entre outros, fatores como experiência acadêmica, tempo disponível para dedicação ao curso, qualidade e afinidade da proposta temática a ser desenvolvida no programa e conhecimento da estrutura e do corpo docente do programa de pós-graduação *stricto sensu* da instituição promotora.



6.6 Os candidatos terão direito à vista de prova e poderão interpor recursos em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado de cada etapa por meio do *e-mail* [ppgd.direitorio@fgv.br](mailto:ppgd.direitorio@fgv.br).

6.7 A 3ª (terceira) etapa será classificatória e servirá para ordenar os candidatos. Ela terá, assim como a prova de inglês, peso 1 (um) e entrará no cálculo da média final do candidato, obtida pela soma das notas alcançadas em cada uma das três etapas ponderadas pelo seu respectivo peso.

6.8 Cada etapa do processo seletivo conferirá ao candidato uma nota. Os resultados serão comunicados aos participantes no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* por meio do número de inscrição do candidato (<https://direitorio.fgv.br/mestrado>).

6.9 Após a conclusão da última fase, caso haja empate entre candidatos, a ordem de classificação será definida com base na média global das notas obtidas nas etapas anteriores. Caso o empate persista, a ordem de classificação será determinada com base no resultado individual de cada uma das etapas anteriores, em ordem decrescente de prioridade, da última para a primeira.

6.10 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato classificado no Processo Seletivo, conforme divulgado no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (<https://direitorio.fgv.br/mestrado>).

## 7. DA MATRÍCULA

### 7.1 Etapa 1: Pré-matrícula

Os candidatos aprovados deverão realizar o *upload* dos documentos referentes à matrícula na página do processo seletivo [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > Menu Resultado > *link* Pré-Matrícula, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. As fotos devem ser digitalizadas (escaneadas) e gerados no formato “JPEG”;
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Diploma, Documento de Identidade, etc.);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos e do prazo estabelecido no cronograma (anexo I) invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do candidato.

### 7.2 Etapa 2: Matrícula Presencial

Os candidatos deverão entregar na instituição receptora, localizada na Rua Joca Vieira, 1449, Jockey Club, Teresina, **cópia autenticada dos documentos** listados abaixo nas datas estipuladas no cronograma (anexo I) deste edital.

Os documentos serão encaminhados posteriormente pela EJUD/PI à FGV Direito Rio, instituição na qual os alunos estarão vinculados academicamente.

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- c. CPF;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- e. Formulário de inclusão de Nome Social - opcional (anexo IV);

- f. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - (opcional) anexo V;
- g. Diploma de Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;

**7.2.1 Os documentos abaixo relacionados estão disponíveis para impressão no site do processo seletivo e deverão ser apresentados no ato da matrícula, não necessitando de autenticação:**

- a. 1 (uma) via do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinadas;
- b. Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da mensalidade;
- c. Ficha de matrícula preenchida e assinada;
- d. Termo de Responsabilidade, assinado;

7.2.2 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão vigente

7.2.3 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, concluído em Instituição de Ensino Superior no Brasil, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior e com reconhecimento de firma das assinaturas.

7.2.4 O candidato que não entregar cópia autenticada do Diploma de Graduação antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente.

7.2.5 Não serão aceitas, em hipótese alguma, mesmo que aprovados no processo seletivo, matrícula de candidatos em fase de conclusão do curso de Graduação.

7.2.6 No caso de não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula, de envio de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte da lista de espera.

## **8. DO INVESTIMENTO**

8.1 O investimento para o curso será em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)/cada, por aluno.

8.2 Aos 3 (três) primeiros colocados neste Processo Seletivo serão concedidas, em razão exclusivamente do mérito, isenções totais de pagamento da mensalidade do curso, nos termos do Regulamento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito da Regulação.

## **9. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

9.1 A desistência de matrícula deverá ser formalizada por meio de *e-mail* encaminhado para ppgd.diretorio@fgv.br. Haverá restituição integral do valor pago desde que solicitado dentro do prazo estabelecido no cronograma (anexo I) deste edital e enviado o formulário de devolução de matrícula devidamente preenchido (anexo VI). Após este prazo, prevalecerão as cláusulas previstas no Contrato de

Prestação de Serviços Educacionais a ser celebrado entre o discente e a Fundação Getulio Vargas.

9.2 Terá sua matrícula cancelada, a qualquer época sem restituição dos valores pagos, o candidato que estiver se utilizando de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros meios ilícitos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvidos os membros da comissão de seleção.

10.2 Os candidatos inscritos neste Processo Seletivo estão sujeitos às normas constantes deste edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

10.3 Ao proceder com a sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita integralmente as regras estabelecidas neste edital e do Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV Direito Rio, na página do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (<https://diretorio.fgv.br/mestrado>), não cabendo quaisquer reclamações ou recurso posterior.

10.4 Ocorrendo a solicitação de cancelamento de matrícula por parte do aluno, prevalecerá o disposto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

10.5 É absoluta obrigação do candidato se manter informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma - anexo I, deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

10.6 Não haverá concessão de bolsas de estudos ou isenção de pagamento de mensalidade por instituições oficiais de fomento.

10.7 O processo seletivo será conduzido pelos professores Antônio José Maristrello Porto, Fernando Leal e Leandro Molhano Ribeiro, membros do corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da instituição promotora.

10.8 O início de funcionamento da turma de mestrado vinculada ao PCI mencionado no preâmbulo deste edital, nos termos dos artigos 6º, § 1º, e 8º, I, da Portaria 243/19 da CAPES, dependerá da prévia ciência pela CAPES do cadastro do projeto e da documentação a ele relacionada a ser inserida na Plataforma Sucupira.

Rio de Janeiro, 20 de agosto 2020.

**Antonio de Araujo Freitas Junior**  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Fundação Getulio Vargas**

## ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições e <i>upload</i> dos documentos	24/08 a 14/09/2020	www.direitorio.fgv.br/mestrado
Período de envio de laudo médico para candidatos com deficiência	24/08 a 14/09/2020	
Homologação das inscrições	18/09/2020	www.direitorio.fgv.br/mestrado
Prova de língua inglesa	25/09/2020 (9h às 11h)	Mediadas por tecnologia
Prova de conhecimentos específicos	25/09/2020 (13h às 16h)	Mediadas por tecnologia
Resultados das provas	05/10/2020	www.direitorio.fgv.br/mestrado
Interposição de recursos	06/10/2020	Pelo e-mail ppgd.direitorio@fgv.br
Divulgação dos resultados dos recursos e cronograma das entrevistas	07/10/2020	www.direitorio.fgv.br/mestrado
Entrevistas	09, 13 e 14/10/2020	Mediadas por tecnologia
Resultado das entrevistas	15/10/2020	www.direitorio.fgv.br/mestrado
Interposição de recursos das entrevistas	16/10/2020	Pelo e-mail ppgd.direitorio@fgv.br
Divulgação dos resultados dos recursos e Resultado final	19/10/2020	www.direitorio.fgv.br/mestrado
Agendamento de matrícula e <i>Upload</i> de documentos	21 a 23/10/2020	www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula Presencial	21 a 23/10/2020	EJUD/TJPI
Cancelamento de matrícula	26 e 27/10/2020	EJUD/TJPI
Início previsto das aulas 2020	05/11/2020	EJUD/TJPI ou mediada por tecnologia

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

#### COORDENAÇÃO DA IES PROMOTORA (FGV DIREITO RIO)

Praia de Botafogo nº 190, 13º andar  
 CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ  
 Telefone: 55 (21) 3799-6199  
 E-mail: ppgd.direitorio@fgv.br  
 Horário de atendimento: 9h às 18h

#### SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS - SRA

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314, 3º andar  
 CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ  
 Telefone: 55 (21) 3799-5757  
 E-mail: srarj@fgv.br  
 Horário de atendimento: 9h às 14h

#### COORDENAÇÃO DA IES RECEPTORA (EJUD/PI)

Rua Joca Vieira, 1449, Jockey Club  
 CEP 64049-514, Teresina, PI  
 Telefone: 55 (86) 3215-7301  
 E-mail: ejudtjpi.mestrado@gmail.com  
 Horário de atendimento: 8h às 18h

#### PROCESSO SELETIVO FGV

Av. 9 de Julho, nº 2029, 7º andar  
 CEP 01313-902, São Paulo – SP  
 Telefone: 55 (11) 3799-7711 (São Paulo e grande São Paulo) e 0800 7700423 (demais localidades)  
 E-mail: cacr.cmcd@fgv.br  
 Horário de Atendimento: 8h às 19h

## **ANEXO II – CORPO DOCENTE E LINHAS DE PESQUISA**

### **1. CORPO DOCENTE**

- Antônio Maristrello Porto
- Armando Castelar Pinheiro
- Bruno Dantas Nascimento
- Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
- Eduardo Ferreira Jordão
- Fernando Angelo Ribeiro Leal
- Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto
- Ivar Alberto Martins Hartmann
- Joaquim de Arruda Falcão Neto
- Leandro Molhano Ribeiro
- Natasha Schmitt Caccia Salinas
- Patrícia Regina Pinheiro Sampaio
- Paula Wojcikiewicz Almeida
- Rômulo Silveira da Rocha Sampaio
- Sérgio Antônio Silva Guerra
- Thiago Bottino do Amaral

### **2. LINHAS DE PESQUISA**

**Linha 1** - Governança Regulatória, Instituições e Justiça

**Linha 2** - Economia, Intervenção e Estratégias Regulatórias

**ANEXO III – BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

JORDÃO, Eduardo; RIBEIRO, Leandro; SALINAS, Natasha; SAMPAIO, Patrícia. A produção legislativa do Congresso Nacional sobre agências reguladoras. **Revista de Informação Legislativa**. V. 56, p. 75-107, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3jzumaz>.

LEAL, Fernando. Análise de Impacto Regulatório e proporcionalidade: semelhanças estruturais, mesmos problemas reais?. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**. V. 9, p.313-348, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2WLR59C>.

PORTO, Antônio Maristrello; GAROUPA, Nuno. **Curso de Análise Econômica do Direito**. São Paulo: Atlas, 2020, p. 165-184 (cap. VII – “Direito e Economia da Propriedade”).

SALINAS, Natasha. A intervenção do Congresso Nacional na autonomia das Agências Reguladoras. **Revista Estudos Institucionais**. V. 5, p. 586-614, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3jAHKLL>.

SUNSTEIN, R. Cass. O mundo real da análise de custo-benefício: 36 questões (e quase tantas respostas quanto). **Revista de Direito Administrativo**. V. 266, p. 13-47, 2014. Disponível em: <https://bit.ly/2CFpXSM>.

**ANEXO IV - IDENTIDADE DE GÊNERO**

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento (anexo IV), a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no cronograma (anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

<b>SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL</b>
Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

<b>ALUNO(A):</b>	
NOME CIVIL:	
<b>NOME SOCIAL:</b>	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
<b>RESPONSÁVEL LEGAL:</b>	
TELEFONE:	E-MAIL:

<b>DECLARAÇÃO:</b>	
1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.	
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.	
_____/_____/_____ Data	_____ Assinatura do aluno

## **ANEXO V - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

1. O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização das provas e entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais, ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.



## ANEXO VI - SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DO VALOR PAGO NA MATRÍCULA

Em decorrência da formalização do pleito de cancelamento da matrícula do candidato/aluno \_\_\_\_\_ no curso de \_\_\_\_\_ e ciente do estabelecido no Edital do Processo Seletivo, solicito o reembolso do valor pago R\$ \_\_\_\_\_ no ato da matrícula, dentro dos critérios estabelecidos no edital do Processo Seletivo, a ser creditado conforme dados bancários abaixo informados:

Nome Completo (favorecido):			
Data de Nascimento:			
CPF/CNPJ:			
Cód. Banco:		Nome do Banco:	
Nº Agência (com dígito, caso haja):		Nº Conta Corrente (com dígito, caso haja):	

Endereço Residencial:			
Nº:		Complemento:	
Bairro:			
Cidade:		Estado:	
CEP:			

### OBSERVAÇÃO

- I. Os dados bancários fornecidos devem, obrigatoriamente, estar vinculado ao CPF e/ou CNPJ do beneficiário;
- II. Não serão aceitas conta poupança ou conta salário para reembolso dos valores

Declaro, que me responsabilizo perante a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, pela veracidade das informações por mim prestadas, nesta data.

Rio de Janeiro, de de 2020

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL

**ANEXO VII – QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DOCUMENTAL PREVISTA NA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Dimensões</b>	<b>Itens avaliados</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Formação acadêmica</b>	Conclusão de curso de mestrado: 0,75 por item; Conclusão de curso doutorado: 1,0 por item; Conclusão de pós-graduação lato sensu: 0,5 por item; Conclusão de curso de especialização: 0,25 por item; Conclusão de curso de graduação (a partir do segundo): 0,25 por item;	<b>1,0</b>
<b>Atuação profissional</b>	Atuação em área relacionada à área de concentração e às linhas de pesquisa do programa de pós-graduação stricto sensu da instituição promotora: 0,1 ponto por ano de atuação; Atuação como docente de curso de graduação: 0,2 pontos por semestre de atuação; Atuação como docente de curso de pós-graduação lato sensu: 0,1 ponto por semestre de atuação;	<b>1,5</b>
<b>Produção bibliográfica</b>	Artigos publicados em periódicos com base no Qualis vigente: Estrato A: 0,5 por item; Estratos B1 e B2: 0,25 por item; Estrato inferior a B2 (incluindo Qualis C) – 0,1 por item; Livro obra única: 0,75 por item; Capítulo em coletânea: 0,25 por item; Trabalhos publicados em anais de eventos: 0,25 por item.	<b>1,5</b>
<b>Produção técnica</b>	0,2 por produção no seguinte universo: 1- produto bibliográfico (artigo publicado em veículos de imprensa; resenha ou crítica literária); 2- curso de formação profissional (organização, criação ou realização de atividade docente de	<b>1,0</b>

	<p>capacitação em diferentes níveis);</p> <p>3- produto de editoração (organização de livro, coletânea, dicionário e enciclopédia; participação como editor ou integrante do corpo editorial de revista científica ou de anais de eventos científicos);</p> <p>4- software/aplicativo (programa de computador);</p> <p>5- norma ou marco regulatório;</p> <p>6- relatório técnico conclusivo de projeto de pesquisa;</p> <p>7- evento organizado;</p> <p>8- tradução;</p> <p>9 - apresentação de trabalho ou palestra;</p> <p>10 – parecer para periódicos especializados (realização de <i>blind review</i>).</p>	
Atividades de orientação (teses, dissertações, TCCs na graduação e na pós lato sensu e projetos de iniciação científica)	0,1 ponto por item	0,5
Participação em bancas e eventos acadêmicos sem apresentação de trabalho (congressos, conferências, seminários etc.)	0,1 ponto por item	0,5